

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
2023

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	2
5	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	3
6	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO	4
7	DA MATRÍCULA	5
8	DO INVESTIMENTO	7
9	DAS BOLSAS DE ESTUDOS	7
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	7
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA	9
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	10
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
ANEXO IV - PROTEÇÃO DE DADOS	12

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAP
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM MODELAGEM MATEMÁTICA
2023

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Modelagem Matemática para o ano de 2022 da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Reconhecimento publicado na Portaria nº 609, de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019-

1.2 A duração do curso é de 2 (dois) anos, dividido em semestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrição de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos deste Edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2023, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

3.4 A FGV EMAP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;

c. Taxa de Inscrição:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para boletos emitidos de 27/10 a 02/12/22 até as 18h;

- d. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.ebr/EMAp):

- a. Documento de Identidade;
- b. CPF;
- c. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- d. Formulário de inclusão de Nome Social e demais documentos (anexo II);
- e. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) - item 8.2.6 e anexo III.
- f. Curriculum *Vitae* ou *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentada com tradução juramentada.
- h. Candidatos em fase de conclusão do curso de graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão do curso (emitido a menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória apresentação do diploma ou declaração
- i. Histórico Escolar da Graduação;
- j. Histórico Escolar de outros cursos de Pós-Graduação (opcional)

Informações Complementares:

- 1. Os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "*PDF*" e anexados à Ficha de Inscrição;
- 2. Não serão aceitas fotos de documentos;
- 3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- 4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc);
- 5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo/CMMMI, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação. Os candidatos ao Mestrado serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de

acordo com os critérios abaixo:

- a. Análise documental e curriculum;
- b. Desempenho no Módulo de Nivelamento (Curso de Verão) - item 5.2;

5.1 **1ª Etapa:** Análise documental e curriculum - refere-se aos documentos anexados no item 4.2

5.2 **2ª Etapa:** Curso de Nivelamento (Curso de Verão)

5.2.1 A critério da Comissão de Seleção, poderão ser indicados candidatos para o Curso de Nivelamento, se considerado necessário.

5.2.2 O curso tem duração de 7 (sete) semanas com carga horária total de 60 (sessenta) horas.

Disciplina	Dias da Semana	Horário
Fundamentos da Matemática: Uma introdução à análise	2ª a 6ª feira	09h às 12h30min
Introdução à Programação da Linguagem Python		14h às 17h

5.4 Orientações para realização da Entrevista *Online*

- a. A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as entrevistas de forma *online*.
- b. O candidato que não se conectar à Entrevista na data e horário determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo;
- c. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- d. O candidato deverá estar conectado online, 30 (trinta) minutos antes da entrevista;
- e. As instruções de acesso à entrevista serão enviadas aos candidatos para o endereço de *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo. A FGV utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das entrevistas *online*.
- f. A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista online.
- g. Ao ingressar no ambiente virtual da realização da Entrevista, o candidato deverá desligar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- h. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da entrevista em horário diferente do estabelecido;
- i. O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização da entrevista, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a sua realização.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O Comitê de Seleção realizará uma avaliação global dos candidatos, tendo como base os critérios mencionados no item 5.

6.2 A média final será composta pela média aritmética alcançada mediante análise do estabelecido no item

5 - Dos Critérios de Seleção, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.

6.3 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. Maior nota na análise documental e currículo;
- b. Maior nota nas disciplinas de nivelamento, para os candidatos designados;
- c. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com maior idade.

6.4 Os candidatos aprovados estarão referenciados em lista, em ordem decrescente, incluindo, eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

6.5 A relação dos candidatos aprovados e lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma (anexo I), no portal da FGV EMAP (<https://emap.fgv.br>), após finalizadas as etapas descritas no item 5.

6.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Etapa 1: Upload de Documentos - Pré-Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

7.1.1 O *upload* dos documentos referentes (itens 7.2.1 ou 7.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

7.1.2 O não cumprimento do item 7.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

7.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio da cópia autenticada (em cartório) dos documentos abaixo, via Sedex, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 7.1):

7.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;

- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 7.2.4 e anexo III;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

7.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- c. CPF;
- d. Registro Nacional Migratório - RNM;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 7.2.4 e anexo III;
- h. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

7.2.3 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do(a) candidato(a), após a conclusão de forma completa e correta do item 9.2, conforme o caso.

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

Importante:

- O(A) candidato(a) deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.2.1 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

7.2.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

7.2.5 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

7.2.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

7.2.7 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a Matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

7.2.8 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da Matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

7.2.9 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8. DO INVESTIMENTO

	Parcelas mensais	Valor Total
À vista		R\$ 33.120,00
3 parcelas	R\$ 11.400,00	R\$ 34.200,00
24 parcelas	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 A concessão de bolsas de estudos sujeita-se à disponibilidade e às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento (CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica).

9.2 Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

9.3 A FGV EMap poderá conceder subsídios de até 100% (cem por cento) da mensalidade, mediante a disponibilidade de recursos, de acordo com a classificação no Processo Seletivo.

9.4 As bolsas poderão ser renovadas, com base no progresso dos alunos, desempenho e dedicação integral ao Programa.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br). Em tal situação, os alunos deverão observar os termos contidos no Art. 16 da Portaria Capes 181/12, que versa sobre o ressarcimento dos benefícios recebidos.

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EMAP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados

11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições com desconto	27/10 a 02/12/22 até às 18h	www.fgv.br/EMAp
Formalização de Inscrição (upload de documentos)		
Período para envio de laudo médico para candidatos com deficiência	27/10 a 28/11/22	
Open Day Pós-graduação	04/11/22	FGV EMap
Divulgação das inscrições homologadas	09/12/22	www.fgv.br/EMAp
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/22	www.fgv.br/EMAp
Matrícula na disciplina de Nivelamento em Matemática (Curso de Verão)	17 a 23/12/22	FGV EMap
Início da Disciplina de Nivelamento	04/01/23	FGV EMap
Término da Disciplina de Nivelamento	16/02/23	FGV EMap
Divulgação do Resultado Nivelamento	17/02/23	FGV EMap
Divulgação do Resultado Final	17/02/23	www.fgv.br/EMAp
Pré-Matrícula (upload de documentos)	18 a 21/02/23	www.fgv.br/processoseletivo
Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula - item 7.2.3	Até o dia 27/02/23, impreterivelmente	
Matrícula (envio de cópias autenticadas dos documentos via sedex)	de 27/02 a 11/03/23	FGV SRA
Cancelamento de Matrícula	Até 01/03/23	FGV SRA
Início das Aulas	06/03/23	FGV EMap

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 5º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5917

e-mail: emap@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 08h às 17h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Mestrado em Modelagem Matemática

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

PROCESSO SELETIVO FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matrícula (item 9.2.3) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
- b. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
- c. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- d. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
- e. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VI - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação

na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.